

**Processo:** 1066689  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Saúde – SES / Grupo de Integração Social e Apoio ao Portador do HIV/AIDS e Informações Gerais – Grupo VHIVER  
**Relator:** Conselheiro Sebastião Helvecio

**À Secretaria da 1ª Câmara,**

Trata-se de documentação encaminhada pelo Grupo de Integração Social ao Portador de HIV/AIDS, protocolizada sob o n. 6954811/2021, solicitando a suspensão do processo para apresentação de defesa e o cadastramento do procurador Sr. Márcio José dos Reis, OAB/MG 123745, sob argumento do elevado número de processos e eleição de nova diretoria.

Para juntada da documentação em referência, cadastro do procurador ali indicado, bem como, diante das considerações apresentadas, com fulcro na disposição contida no art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal – Resolução n. 12/2008, concedo a dilação do prazo para apresentação de defesa por mais 15 (quinze) dias improrrogáveis.

Intimem-se o interessado e seu procurador, pelo DOC, por via postal e por meio eletrônico, nos termos do art. 166, §1º, I, II e VI, do Regimento Interno deste Tribunal.

Após, encaminhem os autos ao órgão técnico competente e ao Ministério Público junto a este tribunal, nos termos dos art. 152 e 153 da Resolução 12/2008.

Tribunal de Contas, 1 de março de 2021.

SEBASTIÃO HELVECIO  
Conselheiro Relator